



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série . . .	8\$	" 4\$50
A 2.ª série . . .	6\$	" 3\$50
A 3.ª série . . .	5\$	" 2\$50
Avulso: até 4 pág., 604; cada fl. de 2 pág. a mais, 602		

O preço dos anúncios é de 244 a linha, acrescido de 501 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importações. As publicações literárias do que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 1:340, autorizando a Confraria do Santíssimo Sacramento, da freguesia de Vilela, concelho dos Arcos de Valdevez, a levantar dos seus fundos, com destino à substituição dos sinos da igreja, a quantia de 150\$.

Portaria n.º 1:341, autorizando o Asilo da Infância Desvalida, de Viana do Castelo, a aceitar um donativo de 100\$.

Portarias n.ºs 1:342 e 1:343, autorizando a Confraria do Senhor Jesus da Boa Nova, da freguesia de Massarelos, da cidade do Porto, e a Misericórdia de Melgaço a aceitarem legados.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 4:200, aprovando a tabela dos valores mínimos para a cobrança dos direitos *ad valorem* sobre os géneros de exportação nacional que há-de vigorar no segundo trimestre de 1918.

Decreto n.º 4:201, mandando incluir no artigo 513 da pauta dos direitos de importação o papel em tiras ou fitas perfuradas para aparelhos telegráficos.

Ministério do Comércio:

Decreto n.º 4:202, aprovando as instruções regulamentares para a arborização das estradas, anexas ao mesmo decreto.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 4:203, aprovando os estatutos da Anglo-Portuguese (East Africa) Concessions, Limited.

Ministério do Trabalho:

Decreto n.º 4:204, fixando os abonos que devem ser feitos ao engenheiro do corpo de engenharia industrial José dos Santos Salvador Viegas e ao condutor auxiliar do mesmo corpo Joaquim Augusto Cardoso, em virtude de serviços desempenhados no Ministério do Trabalho pelos ditos funcionários.

Ministério das Subsistências e Transportes:

Decreto n.º 4:205, aprovando o regulamento dos caminhos de ferro do continente da República Portuguesa anexo ao mesmo decreto.

Decreto n.º 4:206, aprovando a organização da Direcção Geral dos Transportes Terrestres, anexo ao mesmo decreto.

Nota.— Foi publicado um Suplemento ao *Diário do Governo* n.º 95, de 3 de Maio de 1918, inserindo os seguintes diplomas:

Presidência do Ministério:

Decreto n.º 4:198, esclarecendo o disposto no artigo 2.º do decreto n.º 4:031, publicado no *Diário* n.º 67, de 3 de Abril de 1917, que constituiu uma comissão central encarregada do estabelecimento e administração de sopas económicas dentro da cidade de Lisboa.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 4:199, providenciando no sentido de que os funcionários diplomáticos e consulares recebam as subvenções extraordinárias estabelecidas em relação às dotações dos respectivos postos juntamente com as que lhes pertencem por percentagem sobre os vencimentos de classe e, quanto possível, próximo da recepção dos abonos ordinários.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

Portaria n.º 1:340

Atendendo ao que representou a Confraria do Santíssimo Sacramento, da freguesia de Vilela, do concelho dos Arcos de Valdevez, pedindo autorização para levantar dos seus capitais, com destino à substituição dos sinos da igreja, a quantia de 150\$.

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada e para os efeitos acima designados e de harmonia com o disposto nos §§ 4.º e 5.º do artigo 1.º do decreto de 22 de Fevereiro de 1918.

Paços do Governo da República, 1 de Maio de 1918.—
O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Beça*.

Portaria n.º 1:341

Atendendo ao que me representou o Asilo da Infância Desvalida, de Viana do Castelo, pedindo autorização para aceitar o donativo de 100\$ que lhe foi oferecido pelo major Camilo dos Santos Soto Maior, com a obrigação de uma missa anual.

Vistas as informações oficiais;

Manda o Governo da República, pelo Ministério do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 1 de Maio de 1918.—
O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.

Portaria n.º 1:342

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, autorizar, como requereu, a Confraria do Senhor Jesus da Boa Nova, da freguesia de Massarelos, da cidade do Porto, a aceitar o legado que lhe deixou João Moreira dos Santos, da quantia de 50\$, sem encargo algum.

Paços do Governo da República, 29 de Abril de 1918.—
O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.

Portaria n.º 1:343

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, autorizar, como requereu, a Misericórdia de Melgaço a aceitar o legado de 100\$ que lhe deixou a bemfeitora D. Ana Joaquina Vasques de Abreu, com o encargo a que está sujeito pela respectiva disposição testamentária.

Paços do Governo da República, 29 de Abril de 1918.—
O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.